

## **COPA INTERCURSOS 2024** **REGULAMENTO GERAL**

### **CAPÍTULO I** **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - A **Copa Intercursos do Unileste** tem como objetivos:

- Promover a integração da comunidade acadêmica do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste), utilizando-se de competições de **Futebol Society, Handebol, Voleibol e Queimada; além da Copa Solidária das Atléticas.**
- Incentivar atividades com foco na iniciação das atividades esportivas e formação dos(as) jovens estudantes do Centro Universitário, oportunizando a convivência em competição esportiva, de forma sadia e prazerosa, por meio do esporte e lazer.

### **CAPÍTULO II** **LOCAL E DATA**

**Art. 2º** - A Copa Intercursos Unileste terá início às 13h do dia **04 de maio de 2024 (sábado)**, com término previsto para o dia **09 de junho de 2024 (domingo)**, conforme tabela de jogos a ser divulgada no Congresso Técnico, após o encerramento das inscrições. Por motivos alheios ao controle da Coordenação, outras datas poderão ser marcadas para suprir alguma necessidade extra.

- Datas extras serão prerrogativas exclusivas da Comissão Organizadora.

**Parágrafo único** – *As competições serão totalmente realizadas no **Centro Esportivo do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste)**, situado na Av. Tancredo Neves, 3500, Bairro Universitário, em Coronel Fabriciano, Minas Gerais.*

### **CAPÍTULO III** **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** - Poderão participar da competição **equipes compostas essencialmente por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação** do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste), considerando as seguintes observações:

**§ 1º** - Poderão participar da competição os(as) **colaboradores(as) técnicos(as) administrativos e os(as) docentes do Unileste**, além dos(as) colaboradores(as) da União Brasileira de Educação Católica (Grupo UBEC) alocados nessa unidade, representados por uma única equipe em cada modalidade.

**§ 2º** - É vedada a participação de colaboradores(as) de empresas terceirizadas.

**§ 3º** - Cada curso poderá inscrever apenas uma equipe na competição, independente de oferta de aulas em mais de um turno.

No intuito de viabilizar a participação de mais estudantes, excepcionalmente, será permitida a junção de cursos da mesma área, descritos a seguir, com pequeno número de estudantes:

- Jornalismo e Publicidade e Propaganda;
- Sistemas de Informação, Engenharia de Software e Ciências da Computação;
- Engenharias Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica e Química;
- Administração e Ciências Contábeis.

**§ 4º** - As equipes deverão ser formadas somente por estudantes regularmente matriculados(as) no mesmo curso, no Primeiro Semestre de 2024. É vetado, dessa forma, que uma equipe representando um curso, inscreva estudantes de cursos diferentes. Com exceção ao critério apresentado no Cap. 3, **§3º**.

**§ 5º** - Poderão participar da competição os(as) estudantes de pós-graduação regularmente matriculados, representados por uma única equipe em cada modalidade, desde que a data final de suas aulas regulares seja posterior à data final dos jogos e que as aulas do curso não coincidam com o calendário de jogos.

## **CAPÍTULO IV** **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - As inscrições das equipes deverão ser feitas por meio do **preenchimento de formulário próprio**, disponível no endereço <https://unileste.catolica.edu.br/portal/estudante/intercursos/>, com **descrição dos nomes dos(as) atletas** e em obediência aos critérios dispostos no artigo 3º deste Regulamento.

**§ 1º** - A **ficha de inscrição** só será aceita se:

- a) Estiver devidamente assinada pelo(a) responsável técnico da equipe (pode ser um(a) dos(as) estudantes/colaboradores dessa equipe, designado(a) como representante oficial);
- b) Estiver devidamente assinada e carimbada pela Coordenação do respectivo curso, no caso de equipes compostas por estudantes; e pela Coordenação de Administração, no caso de equipes formadas por colaboradores;
- c) Não contiver rasuras ou qualquer artifício que apague a inscrição original.

**§ 2º** - É obrigatório, no momento do preenchimento da ficha de inscrição dos(as) atletas, relacionar, impreterivelmente, o nome completo e o R.A. (Registro do Aluno) ou Matrícula do Colaborador. A falta de preenchimento dessas informações anula a inscrição do(a) atleta, **sem direito a substituição**.

**§ 3º** - A ficha de inscrição deverá ser entregue **até o dia 17 de abril de 2024**, quarta-feira, no Setor de Comunicação e Marketing (Bloco K 2º piso) - campus Coronel Fabriciano (Bloco K, das 10h às 20h) - com assinatura e carimbo da Coordenação de Curso. Após essa data, não serão aceitas inscrições em quaisquer modalidades, bem como modificações de quaisquer espécies.

**§ 4º** - Após a data regular de inscrição (dia 17 de abril de 2024), **até três (3) alterações por modalidade coletiva poderão ser feitas na lista de inscritos(as)**. Há um formulário próprio na página de inscrição chamado **“Ficha de Substituição de Atleta”**. As informações sobre as substituições deverão ser preenchidas manualmente e deverão ser assinadas pelo(a) atleta que será substituído(a) e também pelo(a) substituto(a). Essas substituições só serão aceitas até o início da segunda rodada de cada equipe na competição, antes do segundo jogo da equipe.

**§ 5º** - Os(as) atletas serão considerados(as) inscritos a partir da relação nominal (ficha de inscrição) da modalidade esportiva. Após a entrega da relação, em nenhuma hipótese a ficha de inscrição poderá sair do domínio da Comissão Organizadora.

**§ 6º** - Após a entrega formal de uma ficha de inscrição, observando o número mínimo de atletas (Artigo 5º abaixo) e em concordância com os Parágrafos 1º e 3º desse Artigo, a equipe estará oficialmente inscrita. Qualquer outra ficha de inscrição de uma mesma equipe que vier ser entregue posteriormente **não será acatada** pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO V DAS DIVISÕES DE EQUIPES

**Art. 5º** - As diferentes modalidades são divididas por gêneros diferentes, seguindo as regras oficiais de cada Federação pertinente, observando as variações (adaptações) apontadas neste regulamento:

**§ 1º** - A equipe da modalidade **Futebol Society** deverá ser composta somente por atletas do sexo masculino, com um mínimo de 08 (oito) jogadores e o máximo de 16 (dezesseis).

**§ 2º** - A equipe da modalidade **Handebol** deverá ser composta somente por atletas do sexo feminino, com um mínimo de 07 (sete) jogadoras e o máximo de 14 (quatorze).

**§ 3º - § 4º** - A equipe da modalidade **Voleibol** deverá ser mista, composta por atletas do sexo feminino e masculino, com um mínimo de 06 (seis) jogadores e

o máximo de 14 (quatorze), observando o regulamento específico, que trata da composição mínima de mulheres e homens durante o jogo.

§ 5º - A equipe da modalidade **Queimada** deverá ser mista, composta por atletas do sexo feminino e masculino, com um mínimo de 12 (doze) jogadores e o máximo de 20 (vinte), observando o regulamento específico, que trata da composição mínima de mulheres e homens durante o jogo.

§ 6º - A equipe da Copa Solidária das Atléticas deverá ser composta estudantes membros das Associações Atléticas dos cursos de graduação, sem especificação de sexo e quantidade de componentes para a arrecadação de caixas de 1 litro de leite, para doação às instituições de caridade da Região Metropolitana do Vale do Aço.

## **CAPÍTULO VI** **DO CRONOGRAMA**

**Art. 6º** - A Copa Intercursos Unileste será implementada de acordo com as datas, atividades e locais estabelecidos no seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Regulamento	<b>27/03</b>	<a href="http://unileste.catolica.edu.br/portal/estudante/intercursos/">unileste.catolica.edu.br/portal/estudante/intercursos/</a>
Inscrições	<b>02 a 17/04</b>	Setor de Comunicação e Marketing (Bloco K 2º piso) – campus Coronel Fabriciano – seg a sex, das 10h às 20h
Congresso técnico e sorteio das chaves	<b>26/04</b>	Espaço Cinquentenário (Bloco F) – campus Coronel Fabriciano, às 18h
Início da competição	<b>04/05</b>	Centro Esportivo Unileste
Encerramento com premiação	<b>09/06</b>	Centro Esportivo Unileste

## **CAPÍTULO VII** **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 7º** - Formas de disputa: As equipes serão divididas em grupos na 1ª fase, disputada sob forma de rodízio simples. Posteriormente, a competição será disputada no sistema de eliminatória simples.

§ 1º - Em caso de um número de inscrições menor que 8 (oito) ou maior que 16 (dezesesseis) equipes, o sistema de disputa poderá ser alterado, cabendo a decisão exclusivamente à Comissão Organizadora.

§ 2º - Para uma modalidade ser disputada na Copa Intercurso, é necessário que haja um número **mínimo de 3 (três) equipes devidamente inscritas**.

## **CAPÍTULO VIII** **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17º** - Serão premiadas com um troféu as equipes (cursos) classificadas em 1º lugar nas modalidades esportivas e na Copa Solidária das Atléticas, e com medalhas individuais as equipes classificadas em 1º, 2 e 3º lugar, em cada modalidade coletiva.

## **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** - Os jogos serão realizados nos campos, quadras e pista do Centro Esportivo do Unileste, nos finais de semana, preferencialmente aos sábados, no turno vespertino, conforme divulgação a ser realizada posteriormente ao sorteio das chaves. Excepcionalmente, se necessário, poderão ser realizados jogos no período matutino ou noturno.

**Art. 10º** - Para **participar dos jogos**, o(a) estudante/colaborador deverá **apresentar, antes de cada partida, documento oficial com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, passaporte ou a Carteira de Estudante Unileste / Identidade funcional)**. Não serão aceitos outros documentos, como, por exemplo, carteiras sociais de clubes, agremiações acadêmicas, carteiras da UNE ou outros similares.

**§ 1º** - O(a) estudante/colaborador que, mesmo **regularmente inscrito(a), não apresentar a identificação antes de cada partida/prova, não poderá participar do jogo**, ainda que ele(a) seja identificado verbalmente pela Coordenação de Curso;

**§ 2º** - A não observação dessa regra poderá levar até à anulação do resultado da partida/prova.

**Art. 11º** - O(a) **atleta expulso(a) ou desqualificado(a) pelos árbitros estará automaticamente suspenso(a) da partida subsequente**. Caso cometa **agressões ou atitudes antidesportivas grosseiras**, o(a) atleta poderá sofrer **punições disciplinares extras e até ser eliminado(a) da competição**.

**§ 1º** - Compete à Comissão Organizadora o julgamento sobre esses acontecimentos, que será comunicada oficialmente.

**Art. 12º** - **É obrigatório o uso de uniforme nas competições**, com camisa devidamente numerada.

**§ 1º** - Não será obrigatório o uso de calções de uniformes, apesar de serem recomendados.

**§ 2º** - As equipes que optarem em utilizar a marca do Unileste em seus uniformes e/ou qualquer outro material esportivo deverão, obrigatoriamente, enviar previamente o layout do uniforme para aprovação do Setor de Comunicação e Marketing do Unileste. A arte poderá ser enviada para o e-mail: [comunicacao@unileste.edu.br](mailto:comunicacao@unileste.edu.br).

**§ 3º - É expressamente proibido o uso e aplicação de marcas de empresas que se configuram como concorrentes do Unileste em uniformes e/ou qualquer material esportivo utilizado pelos(as) atletas na competição, sob pena da equipe perder pontos e/ou ser desclassificada.**

**§ 4º - É obrigatório ao atleta competir com calçado apropriado a prática da modalidade.**

**§ 5º - É obrigatório o uso de chuteiras para os jogos de Futebol Society, no campo gramado.**

**Art. 13º - Os jogos terão início na hora fixada na tabela, sendo considerada perdedora (WxO) a equipe que não se apresentar com o número mínimo de jogadores, devidamente uniformizados e no horário estipulado. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida de cada rodada, não sendo permitido atraso nas partidas seguintes.**

**§ 1º - O não comparecimento do(a) atleta/equipe corresponderá em vitória para a equipe adversária (WxO).**

**§ 2º - Para efeito de saldo, nas modalidades de Futebol Society e Handebol, o resultado computado será de 5x0 gols. Para a modalidade de Voleibol, o resultado computado será de 2x0 sets (25x0).**

**§ 3º - O número mínimo de jogadores para se iniciar, realizar e encerrar uma partida é de 6 (seis) jogadores para o Futebol Society (masculino), 5 (cinco) atletas para o Handebol (feminino), 5 (cinco) jogadores para o Voleibol (misto) e 5 (cinco) jogadores para a Queimada (misto). Se por algum motivo (expulsão, lesão, etc.), durante uma partida, o número de jogadores(as) se tornar menor que o mínimo exigido, a equipe que estiver desfalcada perderá automaticamente por WxO.**

**Parágrafo único – Os atletas que não comparecerem à competição, acarretando o WxO para sua equipe, terão participação indeferida na Copa Intercursos 2025.**

**Art. 14º - É expressamente proibido o porte e uso de cigarros, bebidas alcoólicas, entorpecentes, armas e materiais explosivos nas dependências do Centro Esportivo do Unileste. Qualquer pessoa flagrada com essas substâncias será retirada do local, estando ou não inscrito nas competições, estando sujeita às sanções legais. Se a pessoa for um(a) atleta inscrito na Copa Intercursos, terá sua suspensão automática da equipe nesta edição**

**Art. 15º - A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de resolver os casos omissos neste Regulamento.**

**Art. 16º - Ao submeter sua inscrição na competição, os(as) atletas se comprometem automaticamente a ceder autorização para o uso de imagens fotográficas e videográficas, por tempo indeterminado, nas quais venham a aparecer em publicações impressas ou eletrônicas, do Centro**

Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste) e União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora do Unileste.

**Art. 17º** - Este regulamento e documentos anexos estão disponíveis no site <https://unileste.catolica.edu.br/portal/estudante/intercursos/>. Outros esclarecimentos podem ser obtidos diretamente com o Prof. Mestre Tasso Coimbra Guerra, pelo e-mail [tassoquerra@p.unileste.edu.br](mailto:tassoquerra@p.unileste.edu.br) ou com o Setor de Comunicação e Marketing, pelo e-mail [comunicacao@unileste.edu.br](mailto:comunicacao@unileste.edu.br).

**Art. 18º** - Esta **promoção é exclusivamente recreativa e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento aos participantes**, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovida pelo Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste) e União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora do Unileste, de acordo com o artigo 3º da Lei n. 5.768/71 e Decreto n. 70.951/72.

**Art. 19º** – Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e se encerra com o término do campeonato.

Coronel Fabriciano, 27 de março de 2024.

Comissão Organizadora da COPA INTERCURSOS UNILESTE 2024